



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45. - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4472...../2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal à contratação temporária de 01 (um (a)) Assistente Social e 01 (um) Psicólogo (a), pelo período de 12 (doze) meses prorrogável por igual período e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à contratação temporária de um (a) **Assistente Social** e um **Psicólogo (a)**, pelo período de 12 (doze) meses prorrogado por igual período, ambos no Padrão 12, 20 (vinte) horas semanais, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Floresta, conforme classificação no processo seletivo simplificado nº 2812/2019.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015, Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016, Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 2812/2019.

Art. 3º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade	Elemento de despesa	Reduzido	Recurso
2.172	31.90.34	1560	1121
2.172	31.90.34	-	01
2.030	31.90.34	-	01

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês dedo ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo a formalizar a contratação temporária de autoriza o Poder Executivo Municipal à contratação temporária de 01 (um (a)) Assistente Social e 01 (um) Psicólogo (a), pelo período de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, conforme classificação no processo seletivo simplificado nº 2812/2019.

A presente contratação temporária de Assistente Social e Psicólogo servirá para atuar no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Bairro Floresta, que será inaugurado no mês de Outubro do corrente ano.

O CRAS atenderá a comunidade, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, pessoas com deficiência, idosos e crianças.

À Apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 01 de outubro de 2019.


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

IV. CRAS - Equipes de referência

Equipes de referência são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Composição da equipe de referência dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS para a prestação de serviços e execução das ações no âmbito da Proteção Social Básica nos municípios:

CRAS:

		Área Grande Metrópole e DF
Até 2.500 famílias referenciadas	Até 3.500 famílias referenciadas	A cada 5.000 famílias referenciadas
2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo.	3 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo.	4 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS.
2 técnicos de nível médio	3 técnicos nível médio	4 técnicos de nível médio

As equipes de referência para os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS devem contar sempre com um coordenador, devendo o mesmo, independentemente do porte do município, ter o seguinte perfil profissional: ser um técnico de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Equipe de referência para a prestação de serviços e execução das ações no âmbito da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2812/2019
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto Executivo nº 3.704 de 18 de julho de 2016, com observância das instruções abaixo:

1.º DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga e cadastro reserva (CR) para Professor (Matemática, Línguas Portuguesa, Ciências Humanas, Anos Iniciais, Educação Infantil, Ciências, Técnicas Agrícolas, Educação Física), Fonoaudióloga, Assistente Social, Psicólogo 20 horas semanais, os quais deverão desempenhar suas funções na Secretaria de Município da Educação, conforme segue:

Professor	Número de Vagas	Escolaridade	Padrão/Nível
Professor de Matemática (20h)	CR	Superior Completo	Nível 01 Cl A R\$ 1.535,81
Professor de Língua Portuguesa (20h)	CR	Superior Completo	Nível 01 Cl A R\$ 1.535,81
Professor de Ciências Humanas (20h)	01 Vaga + CR	Superior Completo	Nível 01 Cl A R\$ 1.535,81
Professor de Anos Iniciais (20)	01 Vaga + CR	Superior Completo	Nível 01 Cl A R\$ 1.535,81
Professor de Educação Infantil (20)	01 Vaga + CR	Superior Completo	Nível 01 Cl A R\$ 1.535,81
Professor de Ciências (20h)	CR	Superior Completo	Nível 01 Cl A R\$ 1.535,81
Professor de Técnicas Agrícolas (20h)	01 Vaga + CR	Superior Completo	Nível 01 Cl A R\$ 1.535,81
Professor de Educação Física (20h)	CR	Superior Completo	Nível 01 Cl A R\$ 1.535,81
Fonoaudióloga (20h)	01 Vaga + CR	Superior Completo	P 12 Cl A R\$ 2.240,34
Assistente Social (20h)	01 Vaga + CR	Superior Completo	P 12 Cl A R\$ 2.240,34
Psicólogo (20h)	CR	Superior Completo	P 12 Cl A R\$ 2.240,34

1.2. São atribuições do Cargo de Professor:

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Atribuições do Professor: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.